

NORMA INTERNA 39/08

Manoel Nunes Filho, Superintendente de Administração e Finanças Interino, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de estabelecer os horários de atendimento ao público e de disciplinar os plantões de atendimento da Tesouraria da UNIFEB,

RESOLVE:

*Artigo 1º - A Superintendência de Administração e Finanças institui que a partir de **01/10/2008**, os horários de atendimento ao público e o sistema de plantão da Tesouraria da UNIFEB, obedecerá ao disposto nesta Normativa.*

Artigo 2º - A Tesouraria da UNIFEB deverá funcionar com os seguintes horários de atendimentos:

a) De segunda à sexta-feira, o atendimento ao público será no horário das 09:00 (nove) às 17:00 (dezessete horas);

b) Os atendimentos internos, serão em realizados no horário de expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 18:00 (dezoito) hs.

c) E aos sábados sob sistema de rodízio de funcionários, o horário de funcionamento para atendimento interno será das 08:00 (oito) às 12:00(doze) horas.

Artigo 3º - Excepcionalmente, para os casos em que houver necessidade, e com prévia autorização da Reitoria e Superintendência, a Tesouraria prorrogará os horários de atendimento ao público.

Artigo 4º - As questões não previstas nesta normativa, bem como as dúvidas surgidas em decorrência da sua interpretação e aplicação, ficarão sob a inteira apreciação e solução da Reitoria e Superintendência de Administração e Finanças.

Artigo 5º - Esta Normativa entrará em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Barretos, 03 de setembro de 2008.

Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Manoel Nunes Filho
Superintendente de Administração
e Finanças Interino